



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Nomear e Convocar para contrato temporário classificados ao cargo AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, Edital Nº 01/2022.

O Prefeito Municipal de Chácara, Jucelio Fernandes de Oliveira no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 2.694, de 22 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o (a) candidato (a), discriminado abaixo, para comparecer para assinatura de contrato temporário, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Prefeitura Municipal de Chácara – Departamento de Recursos Humanos (2º piso), na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, no Município de Chácara/MG.

Parágrafo único: O (A) candidato (a) deverá comparecer na sede da Prefeitura conforme disposto no caput para:

I. Apresentar relação de documentos exigidos na Carta Convocatória e declarações a serem preenchidas, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, conforme Edital 01/2022;

II. Agendamento do Exame Médico Pericial.

CARGO:	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Classificação:	Nome:
4º	KAROLAYNE SILVEIRA CAMPOS

Art. 2º. O (A) nomeado (a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, de acordo com o contrato temporário, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

§ 1º. O (a) nomeado (a), deverá apresentar COPIA AUTENTICADA dos documentos ou originais, não sendo admitido a falta de qualquer dos documentos exigidos na carta convocatória.

§ 2º. Os documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, deverão ser conferidos com o original ou cópia autenticada em cartório.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 3º. Esta portaria segue as instruções exigidas na Lei Municipal nº 659/2006, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chácara.

Art. 4º. O encerramento do contratado faz-se-ão com o retorno do servidor titular do cargo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Chácara, 18 de março de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal